



# Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande, 353 - Camapuã - Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 012 , de 04 de Junho de 1.993.

"Atualiza salários dos servidores deste Legislativo"

O VEREADOR ARY RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental...

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam atualizados os salários dos servidores deste Legislativo, no índice de 86,86% (oitenta e seis vírgula oitenta e seis por cento), índice este utilizado para atualização dos salários dos servidores do Município de Camapuã.

Art. 2º - Os salários dos servidores deste Legislativo passarão a ter os valores constantes das Tabelas I e II anexas à presente, e em observação ao disposto na Resolução nº 005, de 26 de Fevereiro de 1.993.

Art. 3º - Os salários dos servidores deste Legislativo serão atualizados na mesma época e índice da atualização dos salários dos servidores municipais.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01 (primeiro) de Maio de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, aos 04 de Junho de 1.993.

VER. ARY RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente





# Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande, 353 - Camapuã - Mato Grosso do Sul

Cont. fls. 02.....

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 012/, de 04/06/93.

TABELA I CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO	Representação		REMUNERAÇÃO
		%	Cr\$	
DA - 1	20.432.020,00	-	-	20.432.020,00
DA - 2	12.770.010,00	-	-	12.770.010,00
DA - 3	5.108.000,00	-	-	5.108.000,00

TABELA II CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	N Í V E L	R E M U N E R A Ç Ã O
"A"	I	3.303.300,00
	II	3.688.900,00
	III	4.203.400,00
	IV	4.707.900,00
	V	5.212.500,00
	VI	5.716.000,00
"B"	VII	4.203.400,00
	VIII	4.707.900,00
	IX	5.212.500,00
	X	5.716.000,00
	XI	6.399.000,00
	XII	7.327.000,00
"C"	XIII	7.327.000,00
	XIV	7.877.000,00
	XV	8.426.000,00
	XVI	8.975.000,00
	XVII	9.524.000,00
	XVIII	10.073.000,00